



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2019.

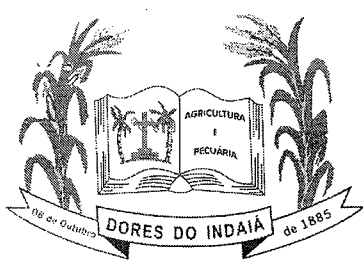
“Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 80, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde do Município de Dores do Indaia – MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Dores do Indaia – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 80, de 12 de março de 2019, passando o mesmo a vigorar com a redação seguinte:

ANEXO I
CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DA SAÚDE

CLASSES DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA (H/S)	VENCIMENTO BÁSICO	SIMBOLO
Agente de Saúde	6	40	R\$ 1.271,09	PM-AGS
Enfermeiro PSF	5	40	R\$ 3.509,88	PM-ENF
Enfermeiro	1	20	R\$ 1.754,94	PM-ENF
Técnico em Enfermagem	9	40	R\$ 1.271,09	PM-TENF
Auxiliar de Enfermagem	10	40	R\$ 1.271,09	PM-AENF
Médico Clínico Geral	1	20	R\$ 8.323,41	PM-MCG
Médico Generalista	5	40	R\$ 12.000,00	PM-MEDG
Médico Generalista	2	20	R\$ 6.000,00	PM-MEDG
Médico Ginecologista-Obstetra	1	20	R\$ 7.934,82	PM-MEDG
Médico Cardiologista	1	20	R\$ 8.323,41	PM-MEDC
Médico Veterinário	2	20	R\$ 2.005,65	PM-MVT
Bioquímico	2	30	R\$ 2.005,65	PM-BIO
Terapeuta Ocupacional	1	20	R\$ 2.005,65	PM-TOCUP
Psicólogo	3	40	R\$ 2.407,00	PM-PSIC
Fonoaudiólogo	1	40	R\$ 1.880,29	PM-FONO
Odontólogo	5	20	R\$ 2.256,34	PM-CDEN
Técnico em Higiene Dental	2	40	R\$ 1.271,09	PM-THD
Agente Sanitário	21	40	R\$ 1.271,09	PM-AGS
Agente Comunitário de Saúde	24	40	R\$ 1.271,09	PM-ACS
Agente para Programa de Chagas	3	40	R\$ 1.271,09	PM-APC
Cirurgião Dentista do PSF	3	40	R\$ 3.509,88	PM-CPSF
Auxiliar de Odontólogo	4	40	R\$ 1.128,17	PM-AODON
Profissional de Educação Física	2	20	R\$ 1.504,23	PM-PEF
Técnico em informática	1	40	R\$ 1.497,92	PM-TI
Nutricionista	1	20	R\$ 1.271,09	PM-NUTE
Motorista da Saúde	7	40	R\$ 1.103,10	PM-MS
Farmacêutico	1	40	R\$ 1.880,29	PM-FM



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaia – MG, 5 de setembro de 2019.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal